



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 2.268/2023

Em, 22 de maio de 2023.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 245.410,24 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

Suplementação

04.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.01.122.0004.2.055.	CESSÃO ONEROSA- PRE SAL	
213 - 3.3.90.30.00.00	27030000 MATERIAL DE CONSUMO	119.234,84
04.001.26.122.0004.2.346.	TRANSFERENCIAS ESPECIAIS - 100320	
214 - 3.3.90.39.00.00	27060100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA -	126.175,40

Total Suplementação: 245.410,24

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1ºinciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 22 de maio de 2023.

APROVADO
EM 22/05/2023

Remy Cardoso Xavier
Presidente CMSMG/RO

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

SANCIONADO
Em 22/05/2023

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
Em 22/05/2023